



**ESTADO DO PARANÁ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**



**Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 002/11.**

Institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do Corpo de Bombeiros da PMPR.

O Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28 e 29 do Código da Polícia Militar do Paraná (Lei 1.943 de 23 Jun 54), o Art. 6º, incisos I, II e III, e o Art. 42, parágrafo único da Lei de Organização Básica (Lei nº 16.575 de 28 de setembro de 2010), resolve:

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP, o qual será regulamentado pelas Normas de Procedimento Técnico – NPT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação em Boletim Geral do Comando do Corpo de Bombeiros da PMPR, revogadas quaisquer disposições em contrário em especial a Diretriz nº 001/2001 de 01 de fevereiro de 2001.

Curitiba, Pr, 08 de outubro de 2011.

Cel. QOBM Hercules William Donadello  
**Comandante do CB/PMPR**